

Ofício Sinjus nº 63/2020

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Nelson Missias de Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 4001, Serra
30130-911 Belo Horizonte/MG

Assunto: Crise da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus ou Sars-Cov-2). Plantão Extraordinário TJMG. Testagem de servidores, terceirizados e colaboradores.

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais ("SINJUS/MG"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

Após a determinação de Plantão Extraordinário neste TJMG, com parcial suspensão do expediente do TJMG até o período de 31 de maio de 2020, nos termos das Portarias Conjuntas nº 952/2020, nº 957/2020, nº 963/2020, nº 976/2020 e nº 980/2020, em razão do avanço da crise da pandemia de COVID-19 no mundo, este Sindicato teve ciência de uma situação que merece atenção de Vossa Excelência.

Com efeito, verificou-se que a Prefeitura de Belo Horizonte ampliou, desde terça-feira, dia 19 de maio deste ano, os testes para verificar a imunidade de segmentos da população de Belo Horizonte ao novo Coronavírus, por meio de testagem por amostragem nas categorias profissionais que estão em atividade, em primeiro lugar o de profissionais de saúde.

Decerto, a iniciativa louvável do Município de Belo Horizonte pode ser utilizada por este eg. Tribunal, para fins de replicação quanto à testagem de servidores, colaboradores, terceirizados e público externo nas dependências do TJMG, especialmente, em regime de amostragem para quem permanece com atividades presenciais no âmbito desta Casa, afinal, é sabido que os testes para a COVID-19 ainda não se encontram em quantidade suficiente para testagem de todos os grupos mencionados simultaneamente, apesar de ser o mais indicado para o momento.

Nesse sentido, o SINJUS/MG entende pela validade e interesse público envolvido na iniciativa da Prefeitura de Belo Horizonte¹, de modo que pode a referida medida, guardadas as devidas proporções, ser adotada também por este eg. TJMG.

Por todo o exposto, em razão da situação mencionada, **o SINJUS/MG requer seja realizada a testagem para verificar a imunidade de servidores, colaboradores e terceirizados** nas dependências do TJMG quanto ao novo coronavírus (COVID-19), por meio de testagem por amostragem no pessoal que se encontra em atividade física no Tribunal, em primeiro lugar o de profissionais de saúde e assim sucessivamente.

Respeitosamente,

ALEXANDRE PAULO
PIRES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PAULO PIRES DA
SILVA: [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO),
ou=16636540000104, ou=AC PRODEMGE RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
cn=ALEXANDRE PAULO PIRES DA SILVA, [REDACTED]
Dados: 2020.05.21 15:18:30 -03'00'

Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS/MG

¹ <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/prefeitura-amplia-testes-para-verificar-imunidade-da-populacao-ao-coronavirus>